



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO X | Nº 1.748  
19 DE DEZEMBRO DE 2022  
Nº PÁGS: 9

JORNALISTA:  
LEONARDO PELISSON DE SOUZA  
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:  
JEAN CARLOS MOLEDO DE  
ASSIS

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### OBJETO: contratação de agência de propaganda e publicidade.

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (19/12/2022), às 09:00 (nove) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Ibiporã, situada na Rua Padre Vitoriano Valente, 540 – 2º andar - Centro, Ibiporã/PR, foi instalada sessão para continuidade do julgamento dos Envelopes A, B, C e D da licitação em epígrafe. A presente sessão está sendo realizada por meio de videoconferência conforme determinação dos Decretos nº 142 e 143, publicado no Jornal Oficial do Município em 09 de abril de 2020, sendo que o link para acompanhamento da presente sessão está disponibilizado na Rede Mundial de Computadores – Internet – na página da Prefeitura Municipal de Ibiporã. Estando presente e devidamente credenciada a empresa TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI. Preliminarmente a Comissão Permanente de Licitação apresentou aos presentes que os envelopes “B” e “D” da empresa licitante permaneceu lacrado desde a sessão anterior. Em seguida foram apresentadas as análises realizadas pelos três membros da Subcomissão técnica **JEAN CARLOS MOLEDO DE ASSIS, GABRIELA DE CARVALHO LUNARDELLI, JOSÉ ROBERTO DA SILVA JUNIOR**, bem como, aberto o envelope “B – Plano de Comunicação Identificado” da empresa para cotejo entre as vias identificadas e não identificadas quando o mesmo foram vistos por esta Comissão e pelo representante da empresa aqui presente. Passou-se então a elaboração da planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos da proposta técnica, a qual, conforme item 8 do presente edital, gerou o seguinte resultado:

DESCRIÇÃO / QUESITOS	FAIXA DE PONTUAÇÃO	NOTA
<b>7.2.1. RACIOCÍNIO BÁSICO</b> Texto de até 4 laudas em que o licitante explicita seu conhecimento geral sobre a PMI.  a) Das características da PMI e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária; b) Da natureza, da extensão e da qualidade das relações da PMI com seus públicos; c) Do papel da PMI no atual contexto social, político e econômico.	DE 0 A 15 PONTOS	<b>TRADE</b>  Jean: 14 Gabriela:13 José:15  <b>MÉDIA: 14</b>
<b>7.2.2. ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO</b> Texto de até quatro laudas em que o licitante exponha o conceito que de acordo com o seu raciocínio básico, fundamentará a comunicação da PMI.  a) Adequação do conceito proposto à natureza, qualificações e problemas da PMI, conforme briefing. b) A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em sua defesa. c) A riqueza dos desdobramentos desse conceito para a comunicação da PMI com seus públicos. d) Adequação da estratégia de comunicação proposta para a solução do problema específico de comunicação da PMI. e) Consistência lógica e pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta	DE 0 A 20 PONTOS	<b>TRADE</b>  Jean: 19 Gabriela:20 José:15  <b>MÉDIA: 18</b>
<b>7.2.3. IDEIA CRIATIVA</b> <i>Síntese da estratégia de comunicação expressa sob forma de redução de mensagem.</i>  a) Adequação ao problema específico de comunicação da PMI. b) A multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta considerados os objetivos da PMI. c) A cobertura dos segmentos de público contemplada por essas interpretações. d) A originalidade da combinação dos elementos que a constituem. e) A simplicidade da forma sob a qual se apresenta. f) Sua pertinência à atividade desenvolvida pela PMI e sua inserção na sociedade. g) Os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças apresentadas. h) A exequibilidade das peças. i) A compatibilidade da linguagem das peças aos meios propostos.	DE 0 A 20 PONTOS	<b>TRADE</b>  Jean: 19 Gabriela:20 José:17  <b>MÉDIA: 18,66</b>
<b>7.2.4. ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA</b> Texto de até quatro laudas em que o licitante demonstre capacidade para atingir e sensibilizar os segmentos de público definidos no briefing.  a) Conhecimento dos hábitos de consumo dos segmentos de público prioritários. b) Capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos. c) Consistência do plano simulado de distribuição das peças em relação às duas alíneas anteriores. d) Pertinência e oportunidade demonstrada no uso dos recursos de comunicação próprios da PMI. e) Economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição de peças. f) Otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa.	DE 0 A 15 PONTOS	<b>TRADE</b>  Jean: 15 Gabriela:13 José:12  <b>MÉDIA: 13,33</b>
<b>TOTAL DO PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA</b>	<b>DE 0 A 70 PONTOS</b>	<b>63,99</b>

**CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO E RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO** (Nota máxima: 30 pontos)

DESCRIÇÃO / QUESITOS	FAIXA DE PONTUAÇÃO	NOTA
<b>7.3.1. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO</b> Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; infraestrutura e recursos materiais e atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais.  a) Adequação das qualificações à estratégia de comunicação publicitária proposta, considerada, nesse caso, também a quantificação dos quadros. b) Adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais disponíveis durante a execução do contrato; c) A relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação que serão colocadas regularmente a disposição da PMI, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato. d) A operacionalidade do relacionamento entre a PMI e a Licitante, a segurança técnica e operacional ensejada pelos procedimentos especificados na proposta. Avaliação da qualificação e quantificação dos profissionais disponibilizados para a execução do contrato; infraestrutura e recursos materiais e atendimento de prazos para execução das obrigações contratuais.	DE 0 A 10 PONTOS	<b>TRADE</b>  Jean: 10 Gabriela:10 José:10  <b>MÉDIA: 10</b>
<b>7.3.2. REPERTÓRIO:</b> <i>Coleção de peças com apresentação sucinta do problema que se propôs.</i>  a) Ideia criativa e sua pertinência. b) Clareza da exposição do problema publicitário. c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução. d) Relevância dos resultados apresentados. e) Qualidade da execução do acabamento.	DE 0 A 10 PONTOS	<b>TRADE</b>  Jean: 9 Gabriela:10 José:10  <b>MÉDIA: 9,66</b>
<b>7.3.3. RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO.</b> <i>Cases formalmente referendado pelos respectivos anunciantes.</i>  a) Concatenação lógica da exposição. b) Evidência de planejamento publicitário. c) Consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução. d) Relevância dos resultados apresentados. Case histories formalmente referendados pelos respectivos anunciantes.	DE 0 A 10 PONTOS	<b>TRADE</b>  Jean: 10 Gabriela:6 José:8  <b>MÉDIA: 8</b>
<b>TOTAL DACAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO E RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO.</b>	<b>DE 0 A 30 PONTOS</b>	<b>27,66</b>

QUESITOS	NOTA
Nota do Plano de Comunicação Publicitária. (De 0 a 70 pontos)	63,99
Nota da Capacidade de Atendimento, Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação. (De 0 a 30 pontos)	27,66
<b>NPT = NOTA DA PROPOSTA TÉCNICA.</b> (De 0 a 100 pontos)	<b>91,65</b>

A Comissão Permanente de Licitação decide **CLASSIFICAR** a empresa TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI na fase de Proposta Técnica, em função da mesma ter atingido a nota necessária exigida no Edital. Em ato contínuo, informou ao representante da empresa o direito da mesma de interpor recurso, ou apresentar o termo de renúncia. O representante manifestou interesse de não interpor recurso. A Comissão Permanente de Licitação entende que a abertura do envelope proposta não acarretaria prejuízo ao processo e prezaria pela celeridade, tendo em vista que a empresa TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI é a única participante. Posto isso, passou-se abertura do envelope “D” – “Proposta de Preço” da empresa licitante, após aberto e devidamente vistado pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo representante da empresa Sr. Rodrigo Andrade aqui presente. A Comissão Permanente de Licitação atesta que a proposta de preço apresentada pela empresa TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI atende ao disposto no item 08 do presente edital sendo que a “Proposta Percentual” da referida empresa, conforme item 09 do instrumento convocatório foi apresentado da seguinte forma: o “*Percentual de desconto oferecido em relação aos custos internos, baseados na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Paraná – SINAPRO*” foi de **70%**, o sobre os “*Honorários a serem cobrados do Município incidentes sobre os custos comprovados de serviços de terceiros, referentes à produção de peças e materiais cuja distribuição não proporcione o desconto de agência a ser concedido pelos veículos de divulgação, até o limite de 15% (quinze por cento)*” foi de **1%** e o sobre os “*Honorários a serem cobrados do Município incidentes sobre os custos comprovados de outros serviços, incumbidos a terceiros, sob a responsabilidade da contratada, limitados exclusivamente à contratação ou pagamento de serviços ou suprimentos, no mínimo de 5% (cinco por cento) e no máximo de 10% (dez por cento)*” foi de **5,5%**. Ante o exposto e considerando os critérios de julgamento definidos em edital, a Nota da Proposta de Preços (NPP) foi pontuada, respectivamente, da seguinte forma **24 + 40 + 30** resultando em um total de **94 pontos**. Diante disso, conforme item 10 do presente edital que versa sobre a classificação final, a nota final da empresa TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI se dá pelo seguinte:

$$(NPT \times 0,7 + NPP \times 0,3) = NF$$

$$(91,65 \times 0,7 + 94 \times 0,3) = NF$$

$$64,156 + 28,2 = NF$$

$$NF = 92,36$$

**Sendo:**

NPT = Nota da Proposta Técnica

NPP = Nota da Proposta de Preços

NF = Nota Final



A Comissão Permanente de Licitação decide, por unanimidade, **CLASSIFICAR** a empresa TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI na fase de Proposta de Preço. O representante manifestou interesse de não interpor recurso. Foi comunicado a empresa presente que o resultado será encaminhado para publicação do resultado da CLASSIFICAÇÃO FINAL referente à técnica e preço, bem como, será comunicado a interessada, via ofício, a data, hora e local da terceira sessão pública, para apresentação e abertura do Envelope "E" - "HABILITAÇÃO". Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente ata pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelo representante da empresa aqui presente.

**LILIAN MARA GOVÊA**

Membro

**JOÃO PAULO DE ASSIS**

Presidente

**CLARISSE YAMAUCHI**

Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ			
AVISO DE LICITAÇÃO			
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022			
O Município de Ibiporã torna público que fará realizar, às 08:40 horas do dia 12 de janeiro do ano de 2023, na Rua Padre Vitoriano Valente nº 540 em Ibiporã, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):			
Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede	Urbanização / calçadas	12.746,67 m²	240
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail <a href="mailto:licitacao@ibipora.pr.gov.br">licitacao@ibipora.pr.gov.br</a> . Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (43) 3178-8454. Ibiporã, 16 de dezembro de 2022. JUÁREZ AFONSO IGNACIO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO MÁRIO LUIZ SOARES REGHIN DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES			

## DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

### DECRETO Nº 539, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

**SÚMULA:** Estabelece prazos e condições de pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), taxa de localização e de funcionamento regular de estabelecimento de produção, comércio, indústria, prestação de serviços e outros, e da taxa de vigilância sanitária, reajusta os valores dos tributos e das penalidades pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município, Considerando a autorização viabilizada pelos artigos 67 e 68 da Lei Municipal nº 2.247, de 23 de Dezembro de 2008, para estabelecer condições e prazos para o pagamento de tributos, bem como conceder descontos pela antecipação do pagamento; e Considerando a necessidade de reajustar os valores dos tributos e das penalidades da Lei Municipal nº 2.247, de 23 de Dezembro de 2008, nos termos autorizados pelo art. 315, conforme índice oficial autorizado.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** O prazo de vencimento para o pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) pelos contribuintes com responsabilidade mensal será o dia 20 (vinte) de cada mês.

**Art. 2º** Fica estabelecido 10 de março de 2023, o prazo final para o pagamento da quota única, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) de profissionais, referente ao exercício de 2023.

**Parágrafo Único.** O pagamento de que trata o caput poderá ser feito, em 06 (seis) parcelas mensais de igual valor, sendo que o montante de cada parcela mensal não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), com a primeira parcela vencendo em 10 (dez) de março de 2023, e as demais para o dia 10 (dez) dos meses subsequentes.

**Art. 3º** Fica estabelecido o dia 10 (dez) de março de 2023 como prazo final para o pagamento da quota única das taxas de vigilância sanitária, de localização e funcionamento regular de estabelecimento de produção, comércio, indústria, prestação de serviços e outros.

**Art. 4º** Ficam reajustados os valores dos tributos e das penalidades de que tratam a Lei Municipal nº 2.247 de 23 de Dezembro de 2008, no índice geral de 5,57% (cinco vírgula cinquenta e sete por cento), de acordo com a variação acumulada em 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), de 01 de Dezembro de 2021 à 30 de Novembro de 2022.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 538, de 15 de Dezembro de 2021.

**KEMIL EL KADRI**

Secretário Municipal de Finanças

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito



**DECRETO Nº 540, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

SÚMULA: Estabelece prazos e condições para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) no exercício de 2023.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, X da Lei Orgânica do Município, Considerando a autorização viabilizada pelos artigos 67 e 68 da Lei Municipal nº 2.247, de 23 de Dezembro de 2008, para estabelecer condições e prazos para o pagamento de tributos, bem como conceder descontos pela antecipação do pagamento; e Considerando a necessidade de reajustar os valores dos tributos e das penalidades da Lei Municipal nº 2.247, de 23 de Dezembro de 2008, nos termos autorizados pelo art. 315, conforme índice oficial autorizado.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos prazos e condições para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), referente ao exercício de 2023, nos seguintes termos:

I - pagamento em quota única:

- a) com 7,5% (sete vírgula cinco por cento) de desconto, com vencimento para o dia 10 de março de 2023;
- b) com 5% (cinco por cento) de desconto, com vencimento para o dia 10 de abril de 2023;

II - pagamento parcelado, em até 10 (dez) parcelas mensais de igual valor, sendo que o montante de cada parcela mensal não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), com a primeira parcela vencendo para o dia 10 de março de 2023, e as demais para o dia 10 (dez) dos meses subsequentes;

§ 1º O prazo de vencimento será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente ao vencido, caso recaia em sábados, domingos, feriados, ou em dias sem expediente bancário.

§ 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a conceder novos prazos, condições e descontos para o pagamento do IPTU referente ao exercício de 2023, nos termos e parâmetros estabelecidos por este Decreto, nos casos da suspensão da exigibilidade do crédito tributário em razão de reclamações e recursos administrativos que tenham sido julgados procedentes.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a incluir nos carnês, a serem endereçados aos contribuintes, informações acerca dos prazos ou condições de pagamentos de que trata este decreto, e das principais modalidades de isenção de IPTU existentes na Lei Municipal nº 2.247, de 23 de Dezembro de 2008.

**Art. 3º** Ficam reajustados os valores dos tributos e das penalidades de que tratam a Lei Municipal nº 2.247, de 23 de Dezembro de 2008, no índice geral de 5,57% (cinco vírgula cinquenta e sete por cento), de acordo com a variação acumulada em 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), de 01 de Dezembro de 2021 à 30 de novembro de 2022.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando Decreto 539, de 15 de Dezembro de 2021.

**KEMIL EL KADRI**

Secretário Municipal de Finanças

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

Prefeito

**DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

**CONTRATADA:** MAKINO CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA .

**PROC. ADM. Nº 500/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº: 09/2022 - CONTRATO Nº: 625/2022**

**PROTOCOLO Nº 8825/2022.**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada , com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra especializada para construção de quadra poliesportiva coberta, com vestiários, localizada entre as Ruas Santa Ana, Santa Marta e Edvirgens, no Jardim Santa Paula, Ibiporã/Pr,

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.653.292,83 ( UM MILHÃO, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS).

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento da ordem serviço.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 de Dezembro de 2023.

**FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
341	06.001.12.361.0006.1.053	104
342	06.001.12.361.0006.1.053	107
406	06.001.12.365.0006.1.052	104

GESTOR	SECRETARIA
ANTONIO PRATA NETO	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

FISCAL	SECRETARIA
LUCIANO PANSARDI OURO	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, SERV. PUBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 13 de dezembro de 2022.

**IBIPORÃ, 13 de Dezembro de 2022.**

**JOSÉ MARIA FERREIRA**

PREFEITO





**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL Nº 016/2022**

A Presidente da Comissão Central do Processo de Escolha de Diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ensino de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES DAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ.**

**Art. 1º** Fica divulgado o **RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES DAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ**, conforme ANEXO I deste Edital.

**Art. 2º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã, 19 de dezembro de 2022.

**JOSILAINE AMANCIO CORCÓVIA**

Presidente da Comissão Central

**ANEXO I**

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE DIREÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAL DE IBIPORÃ.**

<b>NOME COMPLETO DO NOVO DIRETOR</b>	<b>INSTITUIÇÕES EM QUE ATUARÁ EM 2023</b>
ALINE FONTOURA DA SILVA MORENO	ESCOLA MUNICIPAL ALDIVINA MOREIRA DE PAULA
ANDRÉIA CIPRIANO SEMPREBOM	CMEI IDALINA SOBRERA SOARES DOS SANTOS
ANA PAULA BETIATI MARQUES	CMEI RECANTO DOS BAIXINHOS
JULIANA MARIA DE JESUS RIBEIRO	ESCOLA MUNICIPAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO
LUCIANA BRESSAM	ESCOLA MUNICIPAL ROTARY CLUB
DEBORA CAROLINE E SILVA GOMES RODRIGUES	ESCOLA MUNICIPAL HELENA HATSUE KAKITANI
ELIANE DOS SANTOS ZEFA	CAESMI
ELISABETE DE CASTRO JANDRES	ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO MÁRIO DE MENEZES
EMANUELEN BRASSAROTO	CMEI TEMPO DE INFÂNCIA
EVELYNE BUSIGNANI MORAIS	ESCOLA MUNICIPAL MARIA INES RODRIGUES DE MELLO
FABIANA REZENDE ROMAGNOLLI	ESCOLA MUNICIPAL ALMERINDA FELIZETTI DO NASCIMENTO
FRANCIELLE APARECIDA BALDINI	ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO LUIZ
IVONETE MONTREZORO FERREIRA	CMEI DALGIMA EIK MENDES BORGES
JAQUELINE BERBEL CADAMURO	ESCOLA MUNICIPAL CARLOS AUGUSTO GUIMARÃES
KARINA MICHELE GONCALVES BETIATI	CMEI ZILDA ROMANA DA CONCEIÇÃO
LUCÉLIA MENEZES COSTALONGA	CMEI MÃEZINHA DO CÉU
LUZIA APARECIDA MARTINS	COMPLEXO EDUCACIONAL VERA LUCIA PANSARDI CASAGRANDE
MAYARA APARECIDA ALVES	CMEI MARIA DO CARMO GALVÃO UILLE
PRISCILA MINOSSO DA SILVA DE SOUZA	CMEI MARIA CRISTINA ALVES PEREIRA WOSNY
PATRICIA ALVES MACIEL SANTOS	COMPLEXO EDUCACIONAL ALBERTO SPIACI
PATRICIA RANIERI SÍPOLI	COMPLEXO EDUCACIONAL IVANILDES GONÇALVES NALIM
QUEILA DE ALMEIDA RAIMUNDO	CMEI PRECIOSO TESOURO
ROSELI FRANCHI CRUK GARCIA	CMEI MENINO DEUS



ROSEMARI HENRIQUE SANTOS	CMEI BARBARA MACHADO DE OLIVEIRA
ROSEMARY BENTO MACEDO DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL ALICE ROMA BOTTI SCHITT
SIMÔNICA CIVIDATI ALCÂNTARA	CMEI ARACY SALINET VIEIRA

**SAMAE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2022**

(Ref: PREGÃO Nº 44/2022)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **LUIZ CORREIA DE ASSUMPTÃO - CNPJ: 10.319.732/0001-00**

OBJETO: Aquisição imediata de bombas submersíveis 26MCA e 9MCA, além de acoplamento e elemento elástico para substituição de peças de bombas diversas.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 44/2022

VALOR UNITÁRIO: R\$ 517,88 (quinhentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 1.035,76 (um mil e trinta e cinco reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 30 (trinta) dias, contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 12 de dezembro de 2022 a 12 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2022.

**LUIZ CORREIA DE ASSUMPTÃO**

Lote	Especificação	Unid	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Acoplamento Elástico de Garras GR 148 Marca Própria	UN	2	R\$ 517,88	R\$ 1.035,76
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>R\$ 1.035,76</b>

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**

DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2022**

(Ref: PREGÃO Nº 44/2022)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **GUSMANG COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES LTDA - CNPJ: 01.976.654/0001-18**

OBJETO: Aquisição imediata de bombas submersíveis 26MCA e 9MCA, além de acoplamento e elemento elástico para substituição de peças de bombas diversas.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 44/2022

VALOR UNITÁRIO: R\$ 61,27 (sessenta e um reais e vinte e sete centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 245,08 (duzentos e quarenta e cinco reais e oito centavos).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 30 (trinta) dias, contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 12 de dezembro de 2022 a 12 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2022.

**GUSMANG COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES LTDA**

Lote	Especificação	Unid	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
2	Elemento Elástico para Acoplamento de Garras GR 148 Marca: Madeflex	UN	4,00	R\$ 61,27	R\$ 245,08
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>R\$ 245,08</b>

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**

DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2022**

(Ref: PREGÃO Nº 44/2022)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **DANNA COMERCIAL EIRELI EPP - CNPJ: 13.550.358/0001-30**

OBJETO: Aquisição imediata de bombas submersíveis 26MCA e 9MCA, além de acoplamento e elemento elástico para substituição de peças de bombas diversas.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 44/2022

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3.399,99 (três mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 6.799,98 (seis mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br



RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 30 (trinta) dias, contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 12 de dezembro de 2022 a 12 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2022.

GUSMANG COMÉRCIO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES LTDA					
Lote	Especificação	Unid	Qtd.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
3	Elemento para Acoplamento Bipartido Elástico em Poliuretano Laranja Tamanho 70 Marca: Acriflex	UN	2,00	R\$ 3.399,99	R\$ 6.799,98
<b>TOTAL GERAL:</b>					<b>R\$ 6.799,98</b>

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

**EXTRATO DE ATA Nº 81/2022**  
(Ref: PREGÃO Nº 47/2022)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **ATN COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI EPP – CNPJ: 43.247.526/0001-83**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de tampa articulada e aduela/anel/tubo de concreto para PV a serem utilizados para implantação de rede coletora e rede emissário de esgoto.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 47/2022

VALOR UNITÁRIO: R\$ 524,00 (quinhentos e vinte e quatro reais).

VALOR TOTAL: R\$ 57.640,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 30 (trinta) dias, contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA: De 12 de dezembro de 2022 a 12 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2022.

ATN COMÉRCIO DE TAMPAS EIRELI EPP					
Lote	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Tampa circular classe 300 KN, articulado, ferro nodular, Norma NTS33, para poço de visita. Diâmetro nominal livre de passagem de 600 mm com tampa telar, altura mínima de 100 mm. Classe resistência mínima 300 KN (30 toneladas) para tráfego pesado. Orifícios para garantir o ancoramento com telar reforçado impedindo deformações no tráfego pesado. Tampa com travamento automático por barra elástica em ferro fundido nodular/dúctil integrada a tampa com tensão permanente na posição fechada, com anel de polietileno anti-ruído. A articulação por rótula e o anel de polietileno asseguram apoio integral da tampa, dando estabilidade vertical e horizontal do conjunto, de modo que não haja produção de ruído sob condições de tráfego pesado. Para limitar o deslocamento horizontal da tampa dentro do telar a folga total é inferior a 9 mm. Articulação da tampa com abertura de no mínimo 110º e projetada para guiar no seu eixo de rotação a tampa articulada nas fases de abertura e fechamento com segurança. A articulação é provida de bloqueio de 90º garantindo a segurança do usuário.  Sistema anti-roubo montado na articulação, superfície metálica antiderrapante em alto relevo. Marca: Voigt   Modelo: DN 600	Un.	110	524,00	57.640,00
<b>VALOR TOTAL:</b>					<b>R\$ 57.640,00</b>

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

**EXTRATO DE ATA Nº 82/2022**  
(Ref: PREGÃO Nº 47/2022)

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

CONTRATADO: **LUIZ CORREIA DE ASSUMPÇÃO – CNPJ: 10.319.732/0001-00**

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de tampa articulada e aduela/anel/tubo de concreto para PV a serem utilizados para implantação de rede coletora e rede emissário de esgoto.

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 47/2022

VALOR UNITÁRIO: R\$ 340,48 (trezentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

VALOR TOTAL: R\$ 37.452,80 (trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

PRAZO DE ENTREGA: De até 30 (trinta) dias, contado a partir da emissão da Requisição de Empenho.



PRAZO DE VIGÊNCIA: De 12 de dezembro de 2022 a 12 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2022.

LUIZ CORREIA DE ASSUMPTÃO						
Lote	Especificação	Unid.	Quant.	Valor R\$	Unit.	Valor Total R\$
01	<p>Aduela/anel/tubo de concreto para PV com Ø 100 cm e altura de 50 cm.</p> <p>A aduela ou tubo de concreto para PV é uma peça circular de concreto, com encaixe macho e fêmea, utilizada para a fabricação de poços de visitas e poços para inspeção de esgoto.</p> <p>A fabricação desse produto deve ser feita de acordo com as exigências da NBR 8890/2020 Tubo de concreto de seção circular para águas pluviais e esgotos sanitários - Requisitos e métodos de ensaios, devendo apresentar alta durabilidade e resistência, para que a ocorrência de manutenções e substituições seja mínima, garantindo que o produto possua a resistência e qualidade necessárias.</p> <p>Por isso, é de suma importância que a empresa fabricante siga todas as determinações e exigências da NBR 8890/2020, Norma Técnica Brasileira que regulamenta a fabricação dos tubos (ABNT NBR 8890 - Tubo de concreto de seção circular para água pluvial e esgoto sanitário - Requisitos e métodos de ensaios). Nessa Norma são definidos 2 parâmetros importantes: os diâmetros mais comercializados e as classes de resistência, podendo ser produzidos tubos de classes de resistência superiores às especificadas nesta Norma, devendo atender aos requisitos estabelecidos.</p> <p><b>Marca:</b> Tubos Ita</p>	Un.	110	340,48		37.452,80
<b>VALOR TOTAL:</b>						<b>R\$ 37.452,80</b>

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO SAMAE

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 49/2022

**Objeto:** Aquisição imediata de imãs de geladeira das rotas de coleta de resíduos domésticos urbanos.

**Tipo:** Menor Preço, Por Item.

**Data de Abertura:** 18 de janeiro de 2023 às 09:00 horas.

**Valor Máximo Estimado:** R\$ 21.465,00 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

**Disponibilidade do Edital:** Pelo site [www.samaeibi.com.br](http://www.samaeibi.com.br) ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr (De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs). E pelo site [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com).

**Informações:** Através do telefone (43) 3258 8161 – Setor de Licitações  
Ibiporã, 19 de dezembro de 2022.

**GUSTAVO TONELI DE SÁ**  
Diretor-Presidente do SAMAE

### Decreto nº 543/2022 de 19/12/2022

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3153/2021 de 30/11/2021.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no valor de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

18.000.00.000.0000.0.000.	SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
18.001.17.122.0018.2.215.	MANUTENÇÃO DA FROTA - SAMAE	
26 - 3.3.90.39.00.00	76 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
18.002.00.000.0000.0.000.]	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA	
18.002.17.512.0018.1.144.	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	
48 - 4.4.90.39.00.00	76 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>70.000,00</b>



**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Redução**

18.000.00.000.0000.0.000.	SAMAE-SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
18.001.17.122.0018.2.215.	MANUTENÇÃO DA FROTA - SAMAE	
24 - 3.3.90.30.00.00	76 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
18.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SISTEMA DE ÁGUA	
18.002.17.512.0018.1.144.	MELHORIA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA	
47 - 4.4.90.30.00.00	76 MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>70.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná,  
em 19 de dezembro de 2022.

**HELIO CESAR DA SILVA**  
DIRETOR CONTÁBIL E FINANCEIRO  
**GUSTAVO TONELI DE SA**  
DIRETOR PRESIDENTE  
**JOSE MARIA FERREIRA**  
PREFEITO

**CÂMARA MUNICIPAL****PORTARIA Nº 0034/2022**

**PEDRO LUIZ CHIMENTÃO** – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 2.236, de 10 de dezembro de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor JEFFERSON MARTINS DE ANDRADE – Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0751, as férias regulamentares correspondentes ao exercício de 2021 – 2022, no período de 09 a 23 de janeiro de 2023, na forma do art. 142, §4º, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

*Parágrafo único.* O segundo período de 15 (quinze) dias será concedido conforme requerimento posterior, a ser realizado na forma do art. 142, §6º e §8º, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

**Art. 2º** Conceder a servidora CAMILA TALITA AMANCIO DE PAULA MACHADO – Técnico Legislativo do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, matrícula nº 0741, as férias regulamentares correspondentes ao exercício de 2021 – 2022, no período de 09 a 23 de janeiro de 2023, na forma do art. 142, §4º, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

*Parágrafo único.* O segundo período de 15 (quinze) dias será concedido conforme requerimento posterior, a ser realizado na forma do art. 142, §6º e §8º, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

**Art. 3º** Conceder a servidora ANA PAULA TAMIOZZO – Assessora Parlamentar do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Ibiporã, matrícula 1018, as férias regulamentares correspondentes ao exercício de 2022 – 2022, no período de 09 a 23 de janeiro de 2023, na forma do art. 142, §4º, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

*Parágrafo único.* O segundo período de 15 (quinze) dias será concedido conforme requerimento posterior, a ser realizado na forma do art. 142, §6º e §8º, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 31/2022.

Registre-se.

Dê-se conhecimento.

Gabinete da Presidência, 19 de dezembro de 2022.

**Pedro Luiz Chimentão (PODEMOS)**

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ** é uma publicação de responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | [www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial](http://www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial)